



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 801, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica considerado "Ponto Facultativo", nas
Repartições Públicas Municipais, o dia 08 de abril de 2004, Quinta-feira Santa, a
partir das 13 horas, exceto para a Secretaria Municipal de Educação que será
considerado facultativo o horário integral.

Parágrafo Único - Excetuam-se os Órgãos considerados
como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda
(Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações
Distritais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de abril de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito